



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

(Dos Srs. Líderes)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei 3.212 de 2021, que “autoriza o Poder Executivo federal a doar dez Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado, do Comando do Exército, para a República Oriental do Uruguai.”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos urgência para apreciação do **Projeto de Lei 3.212 de 2021**, que “autoriza o Poder Executivo federal a doar dez Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado, do Comando do Exército, para a República Oriental do Uruguai.”

Sala das Sessões, 08 de abril de 2022.

Deputado **VINICIUS CARVALHO**
Líder do Republicanos



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Vinicius Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220996509900>

Apresentação: 18/04/2022 11:09 - Mesa

REQ n.567/2022





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Vinicius Carvalho)**

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei 3.212 de 2021, que “autoriza o Poder Executivo federal a doar dez Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado, do Comando do Exército, para a República Oriental do Uruguai.”

Assinaram eletronicamente o documento CD220996509900, nesta ordem:

- 1 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE *-(P_7397)
- 5 Dep. Major Fabiana (PL/RJ)
- 6 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(p_5870)
- 7 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7899)
- 8 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

